



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2397/2019.

Dá à Rua “B”, no Conjunto Habitacional Shekinah, a denominação de Rua Bento Gonçalves Fonseca.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeita do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua “B”, situada no Conjunto Habitacional Shekinah, passa a denominar-se **Rua Bento Gonçalves Fonseca.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 18 de junho de 2019.

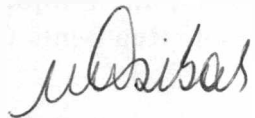
Anselmo Luís Maia Caires
Presidente

José Humberto Fulgêncio
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.397/2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Julho de 2019



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.397 /2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.397 /2019.

Dá à Rua "B", no Conjunto Habitacional Shekinah, a denominação de Rua Bento Gonçalves Fonseca.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeita do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua "B", situada no Conjunto Habitacional Shekinah, passa a denominar-se **Rua Bento Gonçalves Fonseca**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 17 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.397 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador: 1DCF82BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/07/2019. Edição 2550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>